



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 063/2013

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **V Conferência Municipal de Assistência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, com o Tema: “**A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS**”, com as seguintes finalidades:

I – Avaliar e propor diretrizes para aperfeiçoamento do Sistema único da assistência Social – SUAS, na perspectiva da participação e do controle social;

II – Discutir e avaliar a participação popular e o controle social em relação ao orçamento e ao co-financiamento, para implantação do Plano decenal nos três níveis de governo;

III – Debater a atuação do trabalhador da Assistência Social na perspectiva da articulação do protagonista dos usuários na implantação do SUAS e no fortalecimento do controle social;

IV – Discutir a gestão, instrumento e processos de trabalho no âmbito do SUAS na perspectiva dos direitos dos trabalhadores;

V – Discutir e avaliar a representatividade, composição, dinâmica e processo de escolha dos membros dos Conselhos de assistência Social, visando a democratização e efetivação do controle social e da participação popular;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

VI – Discutir a atuação das entidades de assistência social, sua co-responsabilidade no âmbito do SUAS, na execução da política e na perspectiva do fortalecimento do controle social em todos os níveis, da participação popular e da democratização de sua gestão interna;

VII – Conhecer e debater experiência de implementação do SUAS, que envolvam a participação e o controle social.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Assistência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT realizar-se-á no dia **27 de junho de 2013**, no recinto da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Art. 3º – A V Conferência Municipal de Assistência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade terá a participação dos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Público

II – Representantes das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 4º. Fica instituída as seguintes atribuições da Comissão Organizadora:

I – elaborar o regimento Interno da V Conferência Municipal de Assistência Social que trata este Decreto, que deverá estabelecer os critérios de eleição dos delegados para a X Conferência Estadual de Assistência Social e regras para o funcionamento da presente conferência;

II – garantir as condições logísticas para realização da V conferência;

III – definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO
ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**